



RESOLUÇÃO Nº 27 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Aprovar ad referendum do Conselho Universitário a prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais em virtude da pandemia do COVID-19.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso das suas atribuições, nos termos do artigo 13, inciso XXVII do Estatuto da UCSAL, com fulcro no art. 9º do Decreto nº 19.942 de 28 de agosto de 2020 do Estado da Bahia.

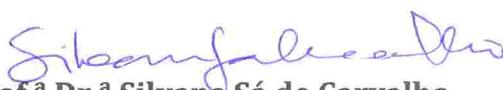
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação até o dia 13 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 31 de agosto de 2020.


Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho
Presidente do Conselho Universitário
Reitora da UCSAL